

## ATOS DA PREFEITA

### TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 74/2019

**Partes:** DER-RJ e Município de Saquarema.

(Sem repasse de recursos financeiros).

**Objeto:** Ações de manutenção e conservação de rodovias, sinalização, pavimentação, drenagem, saneamento e etc.

**Prazo de vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Data:** 02 de dezembro de 2019

Uruan Cintra de Andrade – Presidente DER-RJ

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves – Prefeita de Saquarema

## IBASS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IBASS.

O Presidente do IBASS – Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, CONVOCA a todos os aposentados e pensionistas do IBASS, enquadrados nos critérios estabelecidos na Lei 1860, de 07 de Novembro de 2019, para comparecerem na sede do Instituto, situado a Rua Frutuoso de Oliveira, 98 – Centro – Saquarema – RJ, até o dia 16 de Dezembro de 2019, segunda-feira, das 09:00 horas até as 17:00 horas, para o preenchimento e apresentação da declaração da condição de vulnerabilidade social, para confirmar a habilitação ao recebimento do auxílio criado através desta mesma lei e inclusão na lista dos beneficiários do “Cartão Bem Viver”, a partir do mês de Dezembro de 2019.

Aqueles que, mesmo enquadrados nos critérios da Lei, não comparecerem no prazo supracitado, ficam cientes que não estarão habilitados ao recebimento no mês de Dezembro e até a sua regularização.

Saquarema-RJ, 02 de Dezembro de 2019.

Adriano Marins Gomes  
Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 150 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de PENSÃO POR MORTE ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **MARIA DO CARMO CHAGAS.**”

O Sr (o) **ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e**

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7 inciso da CRFB com redação da EC 41/2003 ;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **MARIA DO CARMO CHAGAS**, companheira, portador (a) da cédula de identidade RG 10517202-7 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 926.757.277-68 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.055,59 ( Mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor este contido na planilha de cálculo fls 34, em decorrência do falecimento em 03 de Fevereiro de 2019 do ex servidor inativo srº **GELSON ALVES RODRIGUES**, matrícula: 0484-6, aux. serviços gerais, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2019.07.13440P ( 195 / 2019 ) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 06 de Dezembro de 2019.

Adriano Marins Gomes  
Presidente do IBASS

## AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

Processo nº 11848/2018

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

**Contratada:** AVX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/02/2019,

nos Termos previstos em sua Cláusula Quinta.

**Fundamentação:** artigo 57, § I inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.

Saquarema, 18 de novembro de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

### ADJUDICO E HOMOLOGO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 16191/2019, a mim apresentado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Licitação na modalidade Convite Nº 013/2019, que tem por objeto o Serviço de decoração natalina do Município de Saquarema, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários em que foi declarado vencedor a empresa; **ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS EM LUMINOTÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.917.917/0001-89, com sede na Rua Alm. Barroso, 72 – 3º andar, SI 312- Centro- Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 303.106,35 (trezentos e três mil, cento e seis reais e trinta e cinco centavos).

Saquarema, 21 de novembro de 2019.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**SAQUAREMA TEM COMPROMISSO COM OS DIREITOS DAS MULHERES.**

